



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Departamento Técnico e Pedagógico

JUSTIFICATIVA
TERMO ADITIVO

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a celebração de termo aditivo ao contrato nº 062/2024-SEMED/PMM, firmado com a empresa Gameleira Comércio e Serviços Ltda, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A empresa GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 115/2023 – CPL/PMM, e contratada para o fornecimento de gêneros alimentícios secos, estocáveis e perecíveis, para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024.

A contratada solicitou pedido de reequilíbrio de preço ao Contrato nº 062/2024-SEMED/PMM, dos itens: 06, 28, 47 e 62, do referido contrato, totalizando o valor do aditivo em R\$ 641.499,16 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), expondo as seguintes razões:

A empresa declara que, os preços orçados na proposta inicial não mais se compactuam com o valor do mercado, e que após a apresentação da proposta inicial ocorreram sucessivos aumentos dos preços, que refletem diretamente nos custos e insumos do contrato.

No pleito ora requerido, a empresa anexou notas fiscais de compra dos itens, planilha com demonstrativo de preços e notícias da mídia que demonstram a defasagem do preço inicialmente pactuado entre as partes.

Considerando, que o objeto do contrato em tela, é necessário para compor o cardápio alimentar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, justificamos a solicitação do reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 062/2024-SEMED/PMM.

Marabá/PA, 21 de maio de 2024

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Marilza de Oliveira Leite, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040006** e o código CRC **2C01ED6E**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

atpj.semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505177.000024/2024-19

SEI nº 0040006